

PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ORIENTADOR PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS “CIÊNCIA É 10”, DENTRO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

Edital 22/ DEAD/ 2019

A Diretora de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/ UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Decreto nº 5.800, de 08/06/2006, a Resolução CONSEPE nº. 39, de 11/12/2014, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, a Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19/04/2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019 e demais legislações pertinentes, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas para o Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva de bolsistas que atuarão como PROFESSOR ORIENTADOR, para componentes curriculares do Curso de Especialização *Lato sensu* em Ensino de Ciências “Ciência é 10” na Modalidade a Distância, dentro do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017). Este Processo Seletivo será conduzido pela Comissão formada pelos professores Alessandra de Paula Carli, Daniel Moraes Santos e Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá, conforme Portaria UFVJM Nº 3196, de 21 de outubro de 2019.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1 As vagas a serem disponibilizadas estão relacionadas com as disciplinas a serem ofertadas no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Ensino de Ciências “Ciência é 10”, e estão listadas na Tabela 1 a seguir.

TABELA 1 – Disciplinas do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Ensino de Ciências “Ciência é 10”:

Especialização em Ensino de Ciências			
MÓDULO	COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS
Módulo 1	TCC1: Ciência é 10! - Começando a experimentar e a pensar no TCC	Graduação: Bacharelado ou Licenciatura em Ciências, Biologia, Química ou Física. + Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	Cadastro de reserva
Módulo 2	TCC2: Fundamentos do projeto de investigação		
Módulo 3	TCC3: Projeto de investigação em sala de aula		

1.2 O candidato poderá inscrever-se somente em um componente curricular.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso nos prazos determinados;

2.2 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;

2.3 Adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;

2.4 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

2.5 Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso;

2.6 Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;

2.7 Desenvolver o sistema de avaliação de alunos mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

2.8 Elaborar as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados, assim como coordenar a sua correção;

2.9 Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

2.10 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;

2.11 Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

2.12 Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;

2.13 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

2.14 Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;

2.15 Conhecer o Projeto Pedagógico dos cursos de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;

2.16 Organizar e coordenar as viagens previamente agendadas aos Polos de Apoio Presencial.

2.17 **Orientar 15 (quinze) alunos do curso em seus projetos, monografias e ou Trabalhos de Conclusão de Curso.**

3. DOS REQUISITOS

3.1 Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2 **Ser docente efetivo da UFVJM**, apresentar portaria de nomeação e/ou lotação do professor na instituição **ou** cabeçalho do contracheque constando a situação do vínculo do servidor;

3.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.4 Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior ou de 1 (um) ano no magistério superior com pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado;

3.1.5 Ter a formação acadêmica de nível superior exigida no item 1 deste edital;

3.1.6 Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo como Professor Orientador;

3.1.7 Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006;

3.1.8 Não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016.

3.2 Estágios à docência realizados durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

3.3 Estágios realizados durante o curso de graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

3.4 Monitoria não será considerada como experiência docente.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 As bolsas de pesquisa serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente de titularidade do beneficiário, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB.

4.2. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), caso se enquadre como PROFESSOR ORIENTADOR I e R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), caso se enquadre como PROFESSOR ORIENTADOR II, podendo estes valores ser alterados mediante deliberação do órgão financiador.

4.2.1 Para o **PROFESSOR ORIENTADOR I** é exigida experiência mínima de três anos como professor(a) no ensino superior.

4.2.2 Para o **PROFESSOR ORIENTADOR II** é exigida experiência mínima de um ano como professor(a) no ensino superior e titulação mínima de mestrado.

4.3 O pagamento da bolsa está condicionado ao repasse de recursos pela Diretoria de Educação a Distância da CAPES.

4.4 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular.

4.5 O Professor somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

4.6 Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB o candidato que não comprovar ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme estabelecido no item 7 do presente edital, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Folha de rosto (ANEXO II);
- c) Ficha de avaliação (ANEXO III);
- d) Cópias dos comprovantes dos requisitos constantes no **Item 3**;
- e) Cópias (frente e verso) dos diplomas de graduação e da maior titulação obtida;
- f) Cópias do RG e do CPF;

5.2 Da documentação necessária para a efetivação dos candidatos selecionados, após a convocação:

5.2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado(a) deve apresentar pessoalmente ou por procurador(a) constituído, ou encaminhar via **SEDEX** no **endereço informado no item 7.2, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, 1 (uma) cópia e os originais** da seguinte documentação:

- a) documento de identidade e CPF;
- b) diploma do Mestrado ou documento comprobatório da defesa da dissertação **e/ou** diploma de Doutorado ou documento comprobatório da defesa de tese (no caso do

Professor Orientador II);

c) comprovante de experiência como professor no ensino superior (no documento comprobatório devem constar os semestres letivos da atuação);

d) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

e) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);

f) comprovante de residência emitido nos últimos seis meses contados a partir da publicação deste edital;

g) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deverá ser solicitado pelo email: secdead@ead.ufvjm.edu.br, que deve ser entregue devidamente preenchido;

h) Declaração de ciência da chefia imediata (**Anexo IV**).

5.3 Caso o candidato opte por encaminhar a documentação constante no item 5.2.1 via SEDEX, somente serão aceitas postagens realizadas até dois dias úteis após a convocação.

5.4 Caso o candidato compareça pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, poderá apresentar os originais e cópias simples da documentação constante no item 5.2.1, que serão autenticadas na presença do candidato ou procurador.

5.5 A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O local e as datas de realização das etapas do processo de seleção constam na Tabela 2. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br.

TABELA 2 - Cronograma do processo seletivo

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação e divulgação do edital	08/11/2019	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Período de inscrições	08/11/2019 a 06/12/2019	Secretaria da EAD – Campus do Mucuri – Teófilo Otoni
Publicação do deferimento das inscrições	09/12/2019	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para interposição de recursos quanto à publicação do deferimento das inscrições	10/12/2019	Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br
Homologação das inscrições	11/12/2019	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Divulgação da Comissão	11/12/2019	Divulgação no site

Examinadora		www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para impugnação da Comissão Examinadora	12/12/2019	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Resultado preliminar	16/12/2019	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar.	19/12/2019	Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br
Divulgação do resultado final após análise do recurso	20/12/2019	Divulgação no site www.ead.ufvjm.edu.br

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições presenciais serão realizadas no período de 08/11/2019 a 06/12/2019, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30 na secretaria da DEAD/UFVJM - Campus do Mucuri.

7.2 As inscrições através dos Correios deverão ser postadas somente via SEDEX, e só serão aceitas se a postagem for feita até o dia 25 de novembro de 2019.

7.3 Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), bem como toda a documentação relacionada no **Item 5.1**:

- entregar em envelope lacrado na secretaria da DEAD ou via SEDEX, no seguinte endereço:

Para: Coordenação do Curso de Administração Pública da EAD no Campus do Mucuri
ASSUNTO: EDITAL 22/ DEAD/ 2019 - Seleção de Professor Orientador para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências EaD

Nome do Candidato: _____
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus do Mucuri
Rua do Cruzeiro 01 – Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni – MG CEP: 39803-371

7.4 O candidato deverá realizar o pagamento de inscrição através de boleto bancário conforme as seguintes orientações:

I – Acessar o sítio eletrônico para emissão da GRU:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

II - Preencher o formulário observando os seguintes códigos:
Código da Unidade Gestora: 153036; Gestão 15243; Recolhimento: Código 28883-7; Número de referência 262552019 - Valor da inscrição: R\$ 20,00 (Vinte reais). Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

7.5 Os candidatos poderão indicar na Ficha de Inscrição sua pretensão por uma ou mais disciplinas (um ou mais itens) dentre aquelas relacionadas na Tabela 1.

7.6 O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia 09 de dezembro de 2019 no site www.ead.ufvjm.edu.br.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Examinadora de professores, sendo realizada em etapa única, de caráter classificatória e eliminatória: Análise de Títulos.

8.1.1 A avaliação de títulos será realizada por meio de análise da Folha de rosto (ANEXO II) e da Ficha de avaliação (ANEXO III) entregues pelo candidato.

8.1.2 Para a análise de títulos será atribuído o valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 100 (cem) pontos, conforme **Ficha de avaliação** (ANEXO III).

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

9.2 O candidato que não obtiver como nota final no mínimo **60 pontos** será automaticamente desclassificado.

9.3 Os critérios de desempate são os seguintes:

- a) maior tempo de exercício na docência no magistério superior na modalidade a distância;
- b) maior tempo de exercício na docência no magistério superior;
- c) Candidato com maior idade.

9.4 O resultado preliminar e final serão divulgados em www.ead.ufvjm.edu.br, respectivamente, nos dias 16 e 20 de dezembro de 2019.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

10.1.1 O prazo para interpor recursos será de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado;

10.1.2 O recurso deve ser interposto ao Diretor de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br ou protocolado na Secretaria da DEAD/UFVJM – Campus do Mucuri,

onde o candidato realizou a inscrição, de acordo com o endereço e o horário de funcionamento previsto no item 7.2, no prazo constante no subitem 10.1.1;

10.1.3 O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando sempre que possível a cópia dos comprovantes;

10.1.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio;

10.1.5 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.1.6 A resposta ao(s) recurso(s) será publicada no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br em até cinco dias úteis após findo o prazo para a interposição de recursos;

10.1.7 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no Item 10.1.1 a 10.1.4 serão liminarmente indeferidos.

10.1.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DO CURSO DE FORMAÇÃO COM CARÁTER ESPECÍFICO PARA O PROJETO Ciência é 10!

11.1 Participarão no curso de Formação com caráter específico para o Projeto Ciência é 10! Para os professores selecionados. O curso de formação será ministrado pela UFG/CAPES/ EAD, nos períodos de 21 de dezembro de 2019 à 15 de janeiro de 2019, a distância, sem concessão de bolsas.

11.2 A não realização, pelo candidato, do curso de formação, implicará na sua desclassificação.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Este processo seletivo deverá observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e da Portaria CAPES nº 102, de 10 de Maio de 2019.

12.2 Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do Processo Seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFVJM.

12.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

12.4 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado(a), tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 5.2 e seus subseqüentes do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

12.5 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

12.6 A Diretoria da DEAD/UFVJM reserva-se o direito de dispensar o PROFESSOR ORIENTADOR quando a atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

12.7 Mediante procedimento administrativo, o processo seletivo poderá ser suspenso, anulado, adiado ou cancelado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, em caso de inobservância da Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019, da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, ou de Legislação Federal aplicável.

§ 1º Em caso de suspensão, anulação, adiamento ou cancelamento deste edital, a Diretoria da DEAD/UFVJM fará ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

§ 2º O cancelamento do processo seletivo poderá resultar em recomendação, suspensão, cancelamento das bolsas concedidas e restituição ao erário dos valores pagos, situação para a qual será instruído procedimento administrativo individualizado, por meio do qual o bolsista e a instituição poderão se manifestar.

12.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do vínculo público, do endereço residencial e de telefones ou qualquer outra atualização pertinente aos requisitos para pagamento de bolsas, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

12.9 A Comissão Examinadora será publicada na página eletrônica da DEAD/UFVJM, www.ead.ufvjm.edu.br.

12.9.1 Será admitida solicitação de impugnação de membro da banca examinadora, a qual deverá ser interposta ao Diretor de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br ou protocolado na Secretaria da DEAD onde o candidato realizou a inscrição, de acordo com o endereço e o horário de funcionamento previsto no item 7.3, até o primeiro dia útil subsequente à homologação da Comissão Examinadora, obedecendo aos seguintes critérios:

- I – A solicitação deverá ser elaborada por escrito, contendo data, e devidamente identificada e assinada;
- II – Apresentar a motivação e as justificativas para a impugnação;
- III – Apresentar cópia dos documentos comprobatórios do impedimento ou suspeição dos membros da banca examinadora a serem impugnados;
- IV - Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio.

12.10 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UAB/UFVJM reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente.

12.11 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no site www.ead.ufvjm.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato o acesso e o acompanhamento dessas informações.

12.12 A manutenção da bolsa de professor pesquisador da DEAD está condicionada à participação nos cursos de capacitação ofertados ao longo do semestre letivo, assim como ao cumprimento das atribuições relacionadas no Item 2 deste edital.

12.13 A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na disciplina para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A DEAD/UFVJM reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida do surgimento das demandas nos cursos supra indicados.

12.14 A DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de substituir os bolsistas no momento em que houver necessidade, em especial, quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pelas coordenações de curso e coordenação UAB, e demais situações em que se demandar tal ação.

12.15 O professor bolsista UAB não está contemplado por afastamentos em razão de licença de qualquer natureza.

§ 1º - Os servidores e empregados públicos em exercício em autarquias federais, estaduais e municipais ou empresas públicas ou economia mista que estejam em licença maternidade e licença médica acima de 15 dias não poderão receber bolsa do sistema UAB. Caso a licença ocorra durante o exercício de suas funções enquanto bolsistas, o bolsista deverá comunicar à DEAD o seu afastamento, para que a diretoria promova a interrupção da bolsa.

§ 2º - No caso dos afastamentos para licença capacitação (Art. 87 da Lei 8112/90, alterado pela Lei 9527/1997), para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e para afastamento parcial para servidores Técnicos Administrativos em Educação para cursos de Pós-Graduação, no âmbito da Portaria UFVJM 1364, de 31 de Maio de 2016, não há impedimento para o pagamento da bolsa, desde que no edital para licença capacitação não conste um impedimento para atuar como bolsista em diferentes programas, presenciais ou a distância, ou alguma legislação específica que impeça o pagamento da bolsa UAB.

12.16 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não poderá assumir a vaga de professor bolsista.

12.17 A documentação de processos seletivos anteriores do candidato não será consultada. Para fins de comprovação, o candidato deverá enviar todos os documentos solicitados neste edital.

12.18 Os candidatos reprovados ou desclassificados terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do resultado final do edital, para requerer a devolução dos documentos apresentados para a comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância. Para isso, basta dirigir-se à secretaria da diretoria.

12.19 A validade do presente Processo Seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogada (uma vez) por

igual período.

12.20 O Cronograma está disponibilizado na **Tabela 2** do item 6.

12.21 O prazo para impugnação deste Edital é de 5 dias úteis após a sua publicação.

12.22 A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina/MG, 08 de novembro de 2019.

Mara Lúcia Ramalho
Diretora de Educação Aberta e a Distância/ UAB/ UFVJM

ANEXO I – EDITAL 22/ DEAD/ 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Sugere-se o preenchimento digital antes de imprimi-la)

1 – Identificação			
Nome:			
Unidade/Departamento/Curso:			
Endereço Completo:			
SIAPE:		e-mail:	
Documento Identidade:		Órgão Emissor:	
CPF:		Telefone(s):	
Link para o currículo <i>Lattes</i> :			
2. Componente curricular em que pretende atuar (permitido somente uma componente, conforme subitem 1.2)			
3. Formação			
Nível	Área do Conhecimento	Instituição (sigla)	Período (início/fim)
4. Principais atividades docentes (priorizar aquelas listadas no ANEXO II)			
Atividade/Disciplina	Nível de ensino	Instituição (sigla)	Período (início/fim)

ANEXO II – EDITAL 22/ DEAD/2019

FOLHA DE ROSTO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

(Sugere-se o preenchimento digital antes de imprimi-la)

DADOS PESSOAIS	
Nome completo	
SIAPE (caso possua)	
E-mail	
Telefone	
Instituição/Departamento	
CPF/RG	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
1ª GRADUAÇÃO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
2ª GRADUAÇÃO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
1ª ESPECIALIZAÇÃO	
Instituição	
Curso	
Área	
Início e conclusão	
2ª ESPECIALIZAÇÃO	
Instituição	
Curso	
Área	
Início e conclusão	
MESTRADO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
DOUTORADO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
PÓS DOUTORADO	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (DOCÊNCIA)	
EXPERIÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL	
Instituição	
Curso	
Início e conclusão	

**ANEXO III – EDITAL 22/ DEAD/ 2019 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA FOLHA DE ROSTO
(ANEXO II)**

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – máximo 20 pontos

Graduação na área de atuação <input type="text"/> 0 pontos <i>A pontuação será atribuída somente à maior titulação.</i>	Especialização <i>lato sensu</i> <input type="text"/> 5,0 pontos	Mestrado <i>stricto sensu</i> <input type="text"/> 10,0 pontos	Doutorado <i>stricto sensu</i> <input type="text"/> 20,0 pontos
			SUB-TOTAL:

2. EXPERIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL – máximo 50 pontos

Docência (graduação e/ou pós-graduação) na modalidade a distância, nos últimos dez anos.								
zero <input type="text"/> 0,0	01 <input type="text"/> 2,5	02 <input type="text"/> 5,0	03 <input type="text"/> 7,5	04 <input type="text"/> 10,0	05 <input type="text"/> 12,5	06 <input type="text"/> 15,0	07 <input type="text"/> 17,5	
08/> <input type="text"/> 20,0 <i>2,5 pontos por semestre letivo</i>								
Docência na área/disciplina pretendida (graduação e/ou pós-graduação) modalidade presencial, nos últimos dez anos.								
zero <input type="text"/> 0,0	01 <input type="text"/> 2	02 <input type="text"/> 4,0	03 <input type="text"/> 6,0	04 <input type="text"/> 8,0	05 <input type="text"/> 10,0	06 <input type="text"/> 12,0	07 <input type="text"/> 14,0	
08/> <input type="text"/> 16,0 <i>2 pontos por semestre letivo</i>								
Experiência no exercício da tutoria em cursos a distância, nos últimos dez anos.								
zero <input type="text"/> 0,0	01 <input type="text"/> 1,0	02 <input type="text"/> 2,0	03 <input type="text"/> 3,0	04 <input type="text"/> 4,0	05 <input type="text"/> 5,0	06 <input type="text"/> 6,0	07/> <input type="text"/> 7,0	
1,0 pontos por semestre letivo								
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD, nos últimos dez anos.								
zero <input type="text"/> 0,0	15h <input type="text"/> 0,5	30h <input type="text"/> 1,0	45h <input type="text"/> 1,5	60h <input type="text"/> 2,0	75h <input type="text"/> 2,5	90h <input type="text"/> 3,0	105h <input type="text"/> 3,5	120h/> <input type="text"/> 4,0
0,5 ponto a cada 15 horas								
Participação em eventos na área química ou física ou biologia ou ciências ou educação, nos últimos três anos.								
zero <input type="text"/> 0,0		01 <input type="text"/> 0,5	02 <input type="text"/> 1,0	03 <input type="text"/> 1,5	04 <input type="text"/> 2,0	06 <input type="text"/> 2,5	05/> <input type="text"/> 3,0	
							SUB-TOTAL:	

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA E PROJETOS – máximo 30 pontos

Artigos completos publicados em periódicos com ISSN/DOI, na área química e/ou física e/ou biologia e/ou ciências, nos últimos três anos.			
zero	01	02	03/>

	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	0,0	2,0	4,0	6,0
<i>2,0 pontos por artigo publicado</i>				
Trabalhos completos publicados em anais de congressos com ISSN, na área química e/ou física e/ou biologia e/ou ciências, nos últimos três anos.				
	Zero	1	2	3
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	0,0	0,5	1,0	1,5
<i>0,5 ponto por trabalho publicado</i>				
Publicação de livro, capítulo de livro nos últimos dez anos.				
	zero	1	2	3/>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	0,0	2,0	4,0	6,0
<i>2,0 ponto para cada publicação</i>				
Produção de material didático, nos últimos dez anos.				
	Zero	1	2	3
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	0,0	0,25	0,5	0,75
<i>0,25 ponto por material</i>				
Produção Artística, nos últimos dez anos.				
	zero	1	2	3/>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	0,0	1,5	3,0	4,5
<i>1,5 ponto por produção</i>				
Produção Cultural, nos últimos dez anos.				
	zero	1	2	3/>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	0,0	1,5	3,0	4,5
<i>1,5 pontos por produção</i>				
Produção Tecnológica, nos últimos dez anos.				
	zero	1	2	3/>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	0,0	2,0	4,0	6,0
<i>2,0 ponto por produto</i>				
				SUB-TOTAL:

TOTAL:

ANEXO IV – EDITAL 22/ DEAD/ 2019 - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

_____, _____ de _____ de _____.

À Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Senhor (a) Diretor (a),

DECLARO que tenho ciência que o (a) servidor (a) _____, RG _____, CPF _____, SIAPE _____, ocupante do cargo _____, lotado (a) no (a) _____, foi selecionado(a) no Edital nº _____, para exercer a função de Professor Orientador nos cursos integrantes da Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura da chefia imediata

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR ORIENTADOR I OU II - DEAD/UFVJM N.º 22/ 2019.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES para atuar como:

() PROFESSOR ORIENTADOR ____ na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....,de de 2019.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES – PROFESSOR ORIENTADOR I OU II - DEAD/UFVJM N.º 22/ 2019.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para cadastro de reserva de bolsistas UAB/CAPES para atuar como:

() PROFESSOR ORIENTADOR ____ na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DA SECRETARIA